



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-1250-Cláudia-MT

### LEI Nº 366/2011

Data 14 de fevereiro de 2011.

**Súmula: "Autoriza o maquinário da Secretaria de Obras para efetuar serviços de patrolamento e cascalhamento na Estrada Darlene, por um trecho aproximado de 04 Km, dentro do município de Santa Carmem e dá outras providências".**

O Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **VILMAR GIACHINI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o município autorizado a utilizar o maquinário da Secretaria de Obras para efetuar serviços de patrolamento e cascalhamento na Estrada Darlene, por um trecho aproximado de 04 Km (quatro quilômetros), dentro do município de Santa Carmem.

**Art. 2º** - Os serviços mencionados no caput do artigo 1º se fazem imperativo tendo em vista necessidade do transporte de alunos que muito embora residam naquele município estudam no Município de Cláudia – MT, além de que fazendas localizadas naquela região escoarem sua produção de grãos neste município.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cláudia-MT, 14 de fevereiro de 2011.

  
**Vilmar Giachini**  
**Prefeito Municipal**